



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

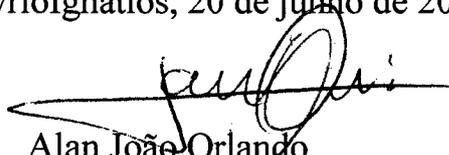
Of. N°

## REQUERIMENTO N° 320/2017

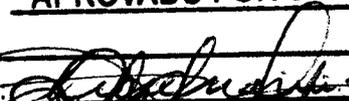
SENHOR PRESIDENTE

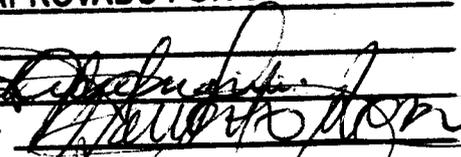
Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o **Anteprojeto de Lei N° 07/2017**, que cria a “Semana da Saúde Mental Walter João” no município.

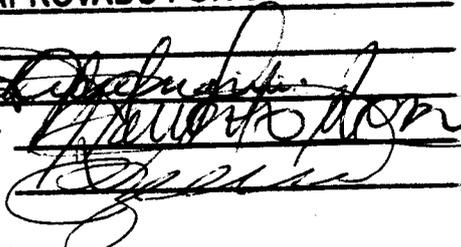
Plenário SyrioIgnátios, 20 de junho de 2017.

  
Alan João Orlando  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM: 26/06/2017**  
**DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

## ANTEPROJETO DE LEI N° 07/2017

*Cria a "Semana da Saúde Mental Walter João" no Município*

Artigo 1º - Fica instituída a "SEMANA DA SAÚDE MENTAL WALTER JOÃO", a ser realizada anualmente, no mês de agosto, em reverência à memória de WALTER JOÃO, comerciante e portador de esquizofrenia.

Parágrafo Único - A Semana de que elucida esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º - A Semana tem como objetivo promover:

- I – o debate sobre uma abordagem de saúde que vise melhorar a qualidade de vida das pessoas com distúrbio mental;
- II – a articulação entre os diversos atores da sociedade civil e do Poder Público para garantir acesso ao atendimento humanizado nos serviços de saúde pública às pessoas com sofrimento ou distúrbio mental; e
- III – os direitos e a dignidade das pessoas com distúrbio de saúde mental.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação deste evento, que poderá:

- I – celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, Justiça e Educação e com as respectivas Secretarias de Estado e Municipais;
- II – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina e Psicologia, da Associação Brasileira de Saúde Mental, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar, e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Saúde, visando palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos;
- III – obter patrocínio ou colaboração de Organizações Não Governamentais;
- IV – buscar apoio e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 20 de junho de 2017.

Alan João Orlando  
Vereador



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo conscientizar adultos, jovens e crianças do município sobre a importância do diagnóstico profissional e do tratamento adequado, por intermédio de uma semana de conscientização e prevenção de doenças mentais, denominada “Semana da Saúde Mental Walter João”.

Transtornos psicológicos estão cada vez mais presentes no cotidiano da população. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), no último Atlas da Saúde Mental, uma a cada 10 pessoas sofre de doença de saúde mental no mundo.

Ainda que grande número de pessoas necessite de atendimento psicológico e psiquiátrico, a utilização destes serviços, todavia é um tabu entre os brasileiros, que intensifica o fenômeno do subdiagnóstico, que como o nome sugere, é quando a doença não é diagnosticada por um profissional e conseqüentemente não recebe o tratamento adequado.

Existe necessidade urgente de se fazer um trabalho em conjunto Poder Público e sociedade com o objetivo de salvar a vida dessas pessoas, que muitas vezes não estão diagnosticadas ou não sabem como conviver com alguém que possui o diagnóstico.

Walter João, que dá nome a Semana, nasceu no dia 1º de agosto de 1934, veio para cidade de Porto Ferreira junto aos seus pais Malaki David João e José João, e outros 8 irmãos. Iniciaram suas atividades mercantis na região do Brejão, e posteriormente instalaram seu estabelecimento comercial no atual prédio da loja Casa Glória. Assim, auxiliaram no desenvolvimento econômico e social do município.

Walter era o gerente do comércio da família enquanto os outros irmãos foram para as capitais São Paulo e Rio de Janeiro para realizarem suas graduações acadêmicas. Aos 16 anos de idade foi diagnosticado com esquizofrenia, causando preocupação em toda família,



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

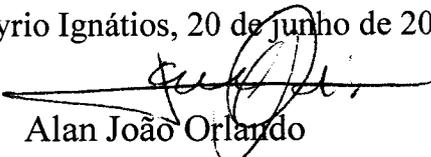
principalmente, ao seu irmão, Dr. Neif João, que na época era estudante de medicina.

Walter, que era conhecido e respeitado por toda população da cidade, então, conviveu ao longo de toda sua vida com a doença.

Faleceu no dia 16 de fevereiro de 1998, deixando três filhos e quatro netos.

Portanto, esta lei visa à amplitude da discussão sobre o tema, bem como homenagear uma persona conhecida por todos e que fora acometida por uma doença psíquica.

Plenário Syrio Ignátios, 20 de junho de 2017.

  
Alan João Orlando  
Vereador